

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: ynm3dlik SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 09/02/2022 Indicação nº 190/2022 Protocolo nº 510/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Thiago Silva</p>		

Indico ao Ilustríssimo Senhor Secretário Estadual de Segurança Pública, Diretor Geral da POLITEC, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso a necessidade de implantação de um Polo de Atendimento da POLITEC no município de Alto Boa Vista.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e **INDICO** a necessidade de implantação de um Polo de Atendimento da POLITEC no município de Alto Boa Vista - MT.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, a pedido da população que diante da necessidade de implantação de um Polo de atendimento da POLITEC no município de Alto Boa Vista - MT.

A Diretoria Geral da POLITEC possui autonomia administrativa e tem como missão realizar Perícia Oficial de Natureza Criminal e Identificação Técnica, através do conhecimento científico, contribuindo para a cidadania, justiça e os direitos humanos no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A POLITEC/MT é um órgão de prestação de serviços de caráter ininterrupto e essencial, integrante do Sistema de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

E, entre as competências deste órgão, destacam-se:

- realização de perícias de criminalística;
- exames em cadáveres para determinação da causa mortis e exames em pessoas vivos para determinação da natureza das lesões com conseqüente elaboração dos laudos periciais criminais;
- exames em cadáveres e em vivos, relacionados à odontologia legal, e conseqüente elaboração de laudos



periciais;

- realizar o completo processamento da emissão do Documento de Identidade Civil, Registro Geral Numérico;
- realizar o completo processamento da emissão de Atestados, Certidões e Informações Cíveis, da alçada da Coordenadoria Geral de Identificação;
- realizar o completo processamento de Identificação Criminal das pessoas presas ou detidas, tomando as impressões digitais em prontuário específico, na forma da lei;
- realizar o completo processamento da emissão de Atestados, Certidões e Informações Criminais, da alçada da Coordenadoria Geral de Identificação;
- providenciar a remoção do cadáver quando requisitada pela autoridade competente, dentre outras.

Entendemos que a implementação de mais um Polo de atendimento na Região é uma medida necessária para ampliar o atendimento da população, para melhor atender os municípios de Luciara, São Felix do Araguaia, Serra Nova Dourada, Bom Jesus do Araguaia e Novo Santo Antônio, que possuem maior presteza em seus atendimentos, proporcionando maior comodidade e seguridade nos serviços que são prestados à população, que atualmente no falecimento de um cidadão, a família precisa aguardar a equipe de Confresa se deslocar até a ocorrência, ou seja, acerca de 230km de distância para ter atendimento, posteriormente aguardar a liberação do corpo para realização do velório, e muitas vezes com a demora aumenta o sofrimento dos familiares que acabam por reduzir o tempo do velório e conseqüentemente por enterrar às pressas seu ente querido.

Diante do exposto, para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Fevereiro de 2022

Thiago Silva
Deputado Estadual